



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.733

de 18 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025)”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$ 2.744.043,65 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
Criar	3	Gabinete do Prefeito	Superávit	52.000,00
201	1	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	1.055.591,33
221	1	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	292.178,75
227	1	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	74.273,57
Criar	5	Secretaria Municipal de Saúde	Excesso	390.000,00
Criar	5	Secretaria Municipal de Saúde	Excesso	880.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 1.422.043,65 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), obedecendo a seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
173	1	Secretaria Municipal de Educação	913.637,38
179	1	Secretaria Municipal de Educação	508.406,27

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na importância de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
- c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de fevereiro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de fevereiro de 2025 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente